

---

**DECRETO Nº 1097**  
**de 10 de ABRIL de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Taise Lopes Menossi Machado, Presidente da Câmara de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA  
01.031.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.506 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 5.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA  
01.031.0030 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
2.506 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Reduz: 5.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 10 DE ABRIL DE 2025.

Taise Lopes Menossi Machado  
Presidente da Câmara